

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÕES E ARTES

MATHEUS FIDELIS FERREIRA VENTURA

**NECROPOLÍTICA, ESTADO DE EXCEÇÃO E PODER: O REFLEXO DOS
MECANISMOS DE DETERIORAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

Maceió
2022

MATHEUS FIDELIS FERREIRA VENTURA

**NECROPOLÍTICA, ESTADO DE EXCEÇÃO E PODER: O REFLEXO DOS
MECANISMOS DE DETERIORAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Humanas, Comunicações e Artes, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Licenciatura em Filosofia. Orientador: Prof. Dr. Francisco Pereira de Sousa.

Maceió
2022

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

V468n Ventura, Matheus Fidelis Ferreira.
Necropolítica, estado de exceção e poder : o reflexo dos mecanismos de deterioração do estado democrático de direito / Matheus Fidelis Ferreira Ventura. – 2022.
37 f.

Orientador: Francisco Pereira de Sousa.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Filosofia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. – Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 35-37.

1. Filosofia política. 2. Poder. 3. Estado de exceção. I. Título.

CDU: 321.01

Este trabalho é dedicado a todos aqueles que foram silenciados.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Suanna Fidelis e Marcelo Ventura por terem me educado e sempre apoiado as minhas decisões.

Aos meus familiares, que sempre me apoiaram com todo carinho possível.

Aos meus queridos amigos, que são eternos irmãos e confidentes.

Ao corpo docente do curso de Licenciatura em Filosofia - UFAL, por toda eficiência e pelo grande trabalho que foi de extrema importância para minha experiência.

Aos professores Dr. Francisco Pereira de Sousa, Dra. Flávia Roberta Benevenuto de Souza e Dra. Juliele Maria Sievers, que foram minhas maiores referências durante a graduação e sempre serei grato por suas orientações.

RESUMO

O presente projeto consiste na análise do conceito de necropolítica e os mecanismos de deterioração que possibilitam a efetividade de tal fenômeno. Nesse panorama, pretendemos apresentar os conceitos fundamentados por filósofos como Achille Mbembe (1957 -), Giorgio Agamben (1942 -) e Michel Foucault Foucault (1926 - 1984). A “necropolítica”, termo cunhado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe em seu livro homônimo de 2018, é a capacidade de escolha que o soberano possui em decidir entre quem vive e quem morre, com uma finalidade que concerne ao interesse na promoção da morte de devidos grupos sociais (sejam eles definidos de acordo com sua etnia, gênero sexual ou classe). Retirando desses indivíduos seu *status* político, os soberanos encontram formas desumanas de eliminar os que eles julgam como “inimigos do Estado”. Com base no livro e autores supracitados, serão expostas questões sobre como esta “política da morte” se atrela em nossa atual esfera política e como se conceitualiza, através dela, uma sistematizada “indústria da morte”.

Palavras-Chave: Filosofia Política, Poder, Estado de exceção.

ABSTRACT

The present project consists of analyzing the concept of necropolitics and the mechanisms of deterioration that enable the realization of such a phenomenon. In this scenario, we intend to present the concepts founded by philosophers such as Achille Mbembe (1957 -), Giorgio Agamben (1942 -) and Michel Foucault Foucault (1926 - 1984). "Necropolitics", a term coined by the Cameroonian philosopher Achille Mbembe in his 2018 book of the same name, is the sovereign's ability to choose between who lives and who dies, with a purpose that concerns the interest in promoting the death of the right social groups (whether they are defined according to their ethnicity, gender or class). Removing the political status of these individuals, sovereigns find inhumane ways to eliminate those they judge as "enemies of the State". Based on the aforementioned book and authors, questions will be raised about how this "death policy" is articulated in our current political sphere and how a systematized "death industry" is conceptualized through it.

Keywords: Political Philosophy, Power, State of exception.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. Política, Biopoder e Estado de exceção	10
2.1 Biopoder presente nos Estados modernos e o Estado de exceção	13
2.2 O Necropoder colonial.....	16
3. O Conceito de Poder em Foucault	18
3.1 O poder enquanto produtor do sujeito delinquente	23
3.2 O corpo como realidade biopolítica	25
3.3 A disciplina como técnica de exercício do poder	26
3.4 Sobre os estudos do conceito de Poder	28
4. A Necropolítica no cenário brasileiro	29
CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS	35

INTRODUÇÃO

O movimento pós-colonial, surgido durante e após a luta pela independência das colônias britânicas e francesas, entre as décadas de 1950 e 1960, tornou-se atualmente uma ampla área de inovação intelectual e encontra no filósofo camaronês Achille Mbembe um dos seus destacados representantes. Mas, a face posterior à forma de governo colonial, enfatizada pelo pós-colonialismo, não se refere apenas àquela de rosto africano ou oriental (palestino), como retrata Mbembe, ela se direciona também a “nosotros”, latino-americanos, cujos povos foram vítimas de um processo de colonização cuja influência deletéria é visível até hoje. O latino, negro, indígena e pobre, seja de língua hispânica ou portuguesa, expulso para a periferia das nossas cidades, é até hoje vítima de um poder “soberano” que o reprime e que tem poder de vida e morte sobre sua existência.

A expressão “soberania” tem como atributo a capacidade de decidir quem vive e quem morre, como é exposto na obra “Necropolítica”, pelo filósofo camaronês Achille Mbembe. Essa decisão de quem são os desejados e os indesejados da sociedade é um atributo fundamental para a soberania. Achille Mbembe afirma que: “Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder”.¹ A afirmação de Mbembe concerne no exercício de controle da mortalidade que o soberano possui, definindo quem é útil e quem é descartável, de acordo com sua conveniência. Para Michel Foucault (1997), o biopoder é aquele que tem o domínio da vida sob o qual ele domina, mas como o biopoder pode legitimar a morte? Sob quais circunstâncias ele pode decidir quem vive e quem morre? Esse questionamento faz alusão de que quando se tem uma noção do que é o biopoder, é suficiente para entender as formas contemporâneas em que o político utiliza da guerra, da resistência e da luta contra o terrorismo, para conduzir a morte de seu inimigo como um objetivo primário, ou seja, a guerra se apresenta como um elemento favorável para, alcançando a soberania, poder exercer o direito de matar.

¹ MBEMBE, A. *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições, 2018, p. 5.

2. Política, Biopoder e Estado de exceção

Achille Mbembe, visando esclarecer essas questões, explora o conceito de biopoder, sua relação com as noções de soberania (*imperium*) e o estado de exceção:

A fim de responder a essas perguntas, este ensaio baseia-se no conceito de biopoder e explora sua relação com as noções de soberania (*imperium*) e o estado de exceção. Tal análise suscita uma série de perguntas empíricas e filosóficas, que eu gostaria de examinar brevemente.²

O filósofo camaronês compreende que o conceito de estado de exceção tem sido frequentemente relacionado ao nazismo, totalitarismo e campos de concentração/extermínio. Para o filósofo italiano Giorgio Agamben, o estado de exceção não pode ser caracterizado como um direito especial, isto é, como o direito da guerra, ele precisa ser interpretado como uma suspensão da própria ordem jurídica.³ Vale salientar que para Agamben, o estado de exceção não é uma ditadura, seja ela constitucional ou inconstitucional, comissária ou soberana, mas sim um espaço vazio de direito. Ou seja, uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas, e até mesmo a própria distinção entre público e privado, estão desativadas.⁴

Nesse parâmetro, o estado de exceção não é configurado como um “estado do direito”, pode ser definido como um espaço sem direito. Mesmo que não seja um estado de natureza, mas se evidencia como a anomia que culmina da suspensão do direito.⁵ Mbembe descreve os campos da morte como uma metáfora central para a violência soberana e destrutiva, sendo o último sinal do poder absoluto do negativo. Podemos compreender como uma manifestação de poder absoluto para destruir: “Os campos da morte em particular tem sido interpretado de diversas maneiras, como a metáfora central para a violência soberana e destrutiva, e como o último sinal do poder absoluto do negativo”.⁶

Vale salientar o fato dos ocupantes dos campos da morte serem desprovidos

² Op. Cit., p. 7.

³ AGAMBEN, G. *Estado de exceção: homo sacer*, II, 1. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 15.

⁴ Ibidem, p. 78.

⁵ Ibidem, p. 79.

⁶ Op. Cit., p. 7.

de status políticos, reduzindo-os a seus corpos biológicos, o campo é, para Giorgio Agamben, segundo Mbembe, "o lugar onde a mais absoluta *conditio inhumana* se realizou na terra"⁷. Os atos mais desumanos da terra foram realizados nesses campos da morte. Na estrutura político-jurídica do campo, o estado de exceção deixa de ser uma suspensão temporal do estado de direito e passa a se manter continuamente fora do estado normal de lei. O objetivo de Mbembe não é discutir apenas a singularidade dos campos de concentração, mas sim iniciar a ideia de que a modernidade esteve na origem de vários conceitos de soberania, e por isso está relacionada com a biopolítica. Para o autor camaronês, a crítica política contemporânea acabou por privilegiar as teorias normativas da democracia, tornando o conceito de razão um dos elementos mais importantes tanto do projeto da modernidade quanto do território da soberania.⁸ Dentro dessa compreensão, a expressão máxima da soberania, segundo Mbembe, é a produção de normas gerais por um corpo político composto por homens e mulheres livres "A partir dessa perspectiva, a expressão máxima da soberania é a produção de normas gerais por um corpo (povo) composto por homens e mulheres livres e iguais".⁹

A política, segundo o filósofo camaronês, é definida duplamente como um projeto de autonomia e a realização de acordo em uma coletividade mediante a comunicação e reconhecimento, diferente da guerra onde não existe comunicação e reconhecimento, apenas disputas bélicas. A partir da distinção entre razão e desrazão, a crítica tardo-moderna vem sendo capaz de elaborar uma ideia de política, comunidade, sujeito e investigando o que abarca a vida plena, como alcançar, e nesse processo, transformar-se em agente plenamente moral. A razão é a verdade do sujeito e a política é o exercício da razão na esfera pública. Exercitando a razão, é equivalente ao exercício da verdade, um elemento-chave que constrói uma autonomia individual.

A preocupação do autor camaronês está relacionada às formas de soberania, a intenção não é a luta pela autonomia, mas "a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações".¹⁰ A

⁷ Ibidem, p. 8.

⁸ Ibidem, p. 9.

⁹ Ibidem.

¹⁰ Ibidem, p. 10-11.

forma generalizada e especulativa de como a soberania elimina determinados grupos removendo seus "*status* políticos". Apesar de aparentar ser ações insanas, essas formas têm propriedades lógicas em seu sentido, não sendo uma expressão de ruptura dos impulsos e interesses do corpo e da mente, isso significa que suas formas são premeditadas e não impulsivas. As experiências contemporâneas de destruição humana nos mostram capazes de desenvolver as leituras da política, a soberania diferente da que herdamos dos filósofos da modernidade. Na argumentação de Mbembe, que relaciona a noção de biopoder de Foucault a dois conceitos: o estado de exceção e o estado de sítio afirmando "examino essas trajetórias pelas quais o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar".¹¹ Não é apenas o poder do Estado que se refere e apela à uma exceção, emergência e um inimigo, contendo outros tipos de poderes existentes que utilizam desse tipo de poder. Na formulação de Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir*, o biopoder funciona como mediador na divisão de quem vive e quem morre. O controle do biopoder pressupõem uma distribuição das espécies humanas em grupos, e criando essa subdivisão forma um distanciamento entre esses subgrupos. Na maioria dos casos, determinadas classes não convivem nos mesmos círculos sociais. Tal divisão será rotulada por Foucault com uma palavra familiar, esse termo é rotulado como "racismo".

É inteiramente justificável, segundo Mbembe, que o racismo tem um lugar bastante proeminente na racionalidade própria do biopoder. Considerando mais que as ideologias de classe, a raça sempre teve uma sombra presente nos pensamentos e nas práticas políticas ocidentais, principalmente quando se tratava de criar uma imagem desumana dos estrangeiros para poder subjugar-los e dominá-los. Para Mbembe, "a política da raça, em última análise, está relacionada com a política da morte".¹² Em termos foucaultianos, racismo é "acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder".¹³ Em outras palavras, o racismo é o mecanismo que tem como objetivo a legitimidade do exercício do biopoder. Por exemplo, quando determinados grupos são atacados por ter determinadas etnias ou classes sociais, ou com intuito de equilibrar a economia do

¹¹ Ibidem, p. 16-17.

¹² Ibidem, p. 18.

¹³ Ibidem.

biopoder. O racismo cumpre o papel de regular a distribuição de morte, tornando possível as funções assassinas do Estado, para Foucault, essa é "a condição para a aceitabilidade do fazer morrer".¹⁴

2.2 Biopoder presente nos Estados modernos e o Estado de exceção

Foucault também afirma que o direito soberano de matar e os mecanismos do biopoder estão presentes na forma que funcionam todos os Estados modernos, podendo aparecer como elemento constitutivo do poder do Estado na modernidade. Para o filósofo francês, o Estado nazista é o mais completo exemplo do Estado que exerce o direito de matar. Criando um inimigo político, organizando guerras contra seus adversários e ao mesmo tempo, expondo seus cidadãos às guerras, sendo o Estado Nazista visto como o Estado que abriu caminho para uma consolidação do direito de matar, culminando no projeto "solução final". O Estado Nazista era uma formação de poder que se caracterizava Estado racista, Estado assassino e Estado Suicida, em outras palavras, suas características eram segregar, matar e morrer pelo Estado.

Tomando um ponto de vista histórico, um determinado número de analistas argumentam que as premissas usadas pelos nazistas podem ser encontradas tanto no imperialismo colonial, como na serialização de mecanismos técnicos de condução das pessoas à morte, que foram desenvolvidos na Revolução Industrial e na Primeira Guerra Mundial. Segundo Enzo Traverso (2002)¹⁵, as câmaras de gás e os fornos foram o resultado de um longo processo de desumanização e de industrialização da morte, onde as características originais estavam em integrar a racionalidade instrumental como a racionalidade produtiva e administrativa do mundo ocidental moderno (a fábrica, a burocracia, a prisão, o exército). Após mecanizada, esse processo de execução em série se transformou em algo puramente técnico, impessoal, silencioso e rápido. Esse processo foi facilitado em partes pelos estereótipos racistas, que foi aflorado a partir de um racismo baseado em classes, utilizando dos conflitos sociais do mundo industrial, que comparou as

¹⁴ Ibidem.

¹⁵ TRAVERSO, E. *La violence nazie: une généalogie européenne*. Paris: La Fabrique Editions, 2002.

classes trabalhadoras dos "desamparados pelo Estado" do mundo industrial com os "selvagens" do mundo colonial.

Para Mbembe, as ligações entre a modernidade e o terror provém de várias fontes, algumas delas herdadas do Antigo Regime. Dentro dessa perspectiva se criou uma tensão crítica entre a paixão do povo pelo sangue e vingança. É de conhecimento as longas procissões feitas antes da execução de um condenado. Também os rituais de desfiles que se tornaram características da violência popular, onde cabeças eram exibidas em estacas. A guilhotina na França marca o começo da "democratização" da legitimidade de matar os inimigos do Estado. Essas formas de execução eram estendidas da nobreza a todos os cidadãos. Nesse contexto, a decapitação é vista como menos humilhante que o enforcamento, ou seja, a inovação tecnológica não tinha apenas o intuito de "civilizar" os caminhos da morte, mas também eliminar um grande número de inimigos do estado em pouco espaço de tempo.

Para o Filósofo camaronês, qualquer relato histórico referente ao surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, pois a escravidão é considerada uma das primeiras instâncias da experimentação biopolítica. Em vários aspectos, a estrutura de colonização e suas consequências nos apresentam uma figura "emblemática e paradoxal do estado de exceção".¹⁶ Sendo elas paradoxais por duas situações: Na primeira questão, analisando o contexto da colonização, Mbembe afirma "figura-se a natureza humana do escravo como uma sombra personificada. De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um "lar", dos direitos sobre seu próprio corpo e perda de *status* político".¹⁷ Em outras palavras, a escravidão reduz os direitos e retira a autonomia do escravo, que está sujeito à qualquer ordem e desejo de seu soberano, podendo ser morto pela vontade do soberano. Essa perda tripla, citada por Mbembe, é equivalente a dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social, onde o sujeito é desumanizado e expulso da humanidade em modo geral. A fazenda é o espaço onde o escravo é propriedade pertencente a um mestre. Não se configura uma comunidade, porque, a definição de comunidade implicaria em exercícios de expressão e de pensamento.

¹⁶ Op. Cit., p. 27.

¹⁷ Ibidem.

O escravo tem um preço como instrumento de trabalho, também tem um valor como propriedade. Seu trabalho é necessário e usado pelos soberanos. E por isso, os escravos são mantidos vivos, mas em "estado de injúrias" onde sofrem horrores, crueldades e profanidades. Segundo Mbembe, "O sentido violento da vida de um escravo se manifesta pela disposição de seu supervisor em se comportar de forma cruel e descontrolada, e no espetáculo de dor imposto ao corpo do escravo".¹⁸ Essas violências, como chicotadas ou até mesmo tirar a vida do escravo é um ato de capricho e pura destruição com o intuito de exercitar o terror. Por essa perspectiva, a vida de um escravo é, em muitos aspectos, uma forma de morte em vida.

Para Mbembe, a condição de escravo é a de um agente produtor de uma contradição entre liberdade de propriedade e liberdade da pessoa. Segundo ele,

Uma relação desigual é estabelecida junto com a desigualdade do poder sobre a vida. Esse poder sobre a vida do outro assume a forma de comércio: a humanidade de uma pessoa é dissolvida até o ponto em que se torna possível dizer que a vida do escravo é propriedade de seu dominador.¹⁹

Em outras palavras, o escravo perde sua autonomia e seu direito sobre a própria vida se tornando propriedade do dominador que pode comercializar e explorar seu trabalho. Compreendendo que a vida do escravo é propriedade de outra pessoa, sua existência é a figura perfeita de uma "sombra personificada".

Vale salientar que apesar desse terror e dessa reclusão do escravo, ele ou ela elaboram compreensões sobre o trabalho, sobre o tempo e sobre si mesmo. Sendo esse o segundo elemento paradoxal do mundo colonial como manifestação do estado de exceção. E apesar do escravo ser visto apenas como um instrumento de produção, ele é capaz de extrair quase qualquer objeto, instrumento, linguagem e relação humana e inclusive desenvolvê-la, rompendo sua condição expatriado e com o puro mundo das coisas, no qual ele é apenas um mero fragmento, sendo o escravo, capaz de demonstrar as capacidades poliformas das relações humanas por meio da música e do próprio corpo, que é supostamente propriedade do

¹⁸ Ibidem, p. 28.

¹⁹ Ibidem, p. 29-30.

soberano. Podemos notar na colônia e sob o regime do *apartheid* que se instaura uma forma peculiar de terror.

A característica mais original da forma de terror é a harmonização do biopoder, do estado de exceção e do estado de sítio, sendo a raça um elemento importante para esse encadeamento. Mbembe afirma que sobretudo nos casos que a seleção de raças, a proibição de casamentos mistos, a esterilização forçada e até mesmo o extermínio dos povos vencidos foram experimentados inicialmente no mundo colonial. Por fim, não é de grande relevância que as tecnologias que culminaram no nazismo tenham sua origem na fazenda ou na colônia, ou que, pelo contrário, a tese foucaultiana, onde afirma que o nazismo apenas ampliou as formas usadas pelos imperialismo e o colonialismo.

Em suma, o direito do soberano de matar não está sob qualquer lei ou regra que possa impedi-lo de matar. Podendo matar como e quando quiser, sem qualquer forma de punição. Segundo Mbembe, a guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais, ou seja, não é uma atividade codificada legalmente. As guerras coloniais são promovidas através da hostilidade absoluta que coloca o conquistador contra um inimigo absoluto. Foi nas colônias que os europeus encontraram lugar para efetivar todas as manifestações de guerra e hostilidade imaginadas por eles. Tais manifestações e hostilidades executadas pelos europeus entram em colapso com a distinção entre "os fins da guerra" e os "meios de guerra", assim como a ficção de que uma guerra funciona como um combate submetido a regras, fazendo oposição ao puro massacre sem risco ou justificativa instrumental.

2.3 O Necropoder colonial

Segundo Mbembe, poderíamos pensar que essas ideias recém-desenvolvidas estão atreladas a um passado distante. As guerras imperiais tinham o objetivo de eliminar os poderes locais, sitiando o local com tropas e instaurando novos modelos de controle militar sobre a população. Um grupo de auxílio local podia participar da gestão dos territórios conquistados, anexados ao Império. Dentro do império, as populações que eram derrotadas adquirem um *status* que cultivava sua espoliação. Junto a essa configuração, a violência se mostra

elemento que constitui a forma original do direito, e a exceção afirma a estrutura da soberania.

O filósofo camaronês também afirma a "ocupação colonial" como uma questão de apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico, elaborando sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. Essa territorialização foi equivalente à produção de fronteiras e hierarquias, zonas, a classificação de pessoas de acordo com diferentes categorias, extração de recursos locais, e também, a produção de uma ampla reversa de imaginários culturais. Esse imaginário deu, em resumo, o exercício da soberania. O espaço afirmado por Mbembe é a matéria-prima da soberania e da violência que a sustentava. Soberania tem o significado de ocupação, e ocupação significa afastar o colonizado para uma terceira zona, entre o *status* de sujeito e objeto. A definição de soberania, para Mbembe, é a capacidade do conquistador de decidir quem é relevante e quem não é relevante, quem pode ser "descartável" e quem não "Nesse caso, a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é "descartável" e quem não é."²⁰ A ocupação colonial tardia é diferente em muitos aspectos da primeira ocupação moderna, em sua combinação disciplinar, biopolítica e necropolítica. A forma mais bem sucedida de necropoder, segundo o filósofo camaronês, é a ocupação colonial contemporânea da Palestina.

As consequências da violência colonial e a ocupação são emergidas implicitamente pelo sagrado terror da verdade e da exclusividade, ou seja, expulsões em massa, reassentamento de pessoas "apátridas" em campos refugiados e estabelecimento de novas colônias. A ocupação colonial tardia em Gaza e na Cisjordânia mostra três características principais que concerne ao funcionamento da formação específica do terror, chamado por Mbembe de necropoder. A primeira é a fragmentação territorial, o acesso proibido e a expansão de assentamentos. O objetivo dessa configuração é duplo: impossibilitar qualquer movimentação e a implementação da segregação à moda do Estado do *apartheid*. Com isso, os territórios ocupados são divididos em uma rede complexa de fronteiras

²⁰ Ibidem, p. 41.

internas e várias células isoladas. Citando Eyal Weizman²¹, Mbembe afirma que partindo de uma divisão planar de um território e ao aderir um princípio da criação de limites tridimensionais por meio de "volumes" soberanos, a relação entre soberania e espaço se redefinem através da dispersão e da segmentação.

De acordo com Weizman, "a peculiar organização do terreno que constitui a Cisjordânia criou múltiplas separações, limites provisórios que se relacionam mediante a vigilância e controle".²² Essas circunstâncias, segundo Mbembe, tornam a ocupação colonial não equivalente só ao controle, vigia e separação, mas também à reclusão. Essa "ocupação fragmentada", tem características semelhantes ao urbanismo estilhaçado que é característico da modernidade tardia. No caso palestino, a ocupação colonial contemporânea é um encadeamento de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico. Essa combinação dos três elementos possibilita ao poder colonial a dominação absoluta dos habitantes do território ocupado. Como afirma Mbembe, o "estado de sítio" já é em si uma instituição militar. Permitindo uma modalidade de crime que não tem uma distinção entre o inimigo interno e externo. As populações são alvos do soberano. As vilas são assediadas, invadidas, cercadas e isoladas do mundo. O cotidiano das pessoas dentro dela se torna militarizado. E é liberado aos comandantes os próprios critérios para decidir, dentro daquele local militarizado, em quem atirar e quando. Para se deslocar do local é necessário autorizações formais. As instituições civis do local são sistematicamente eliminadas. A população local é privada de seus meios de renda. As execuções a céu aberto se tornam algo ordinário e somam-se a elas matanças invisíveis.

3. O Conceito de Poder em Foucault

A concepção foucaultiana de poder distingue-se das habituais concepções, modernas e contemporâneas, de cunho liberal e hegel-marxiana. Para Foucault, diferentemente dessas concepções, o poder não é algo que um determinado soberano detém, mas sim algo que se exercita. Ele analisa o poder não como um

²¹ WEIZMAN, E. *The politics of verticality*. open-Democracy <http://tinyurl.com/yqlqxca> (publicação online em www.openDemocracy.net), 25 abr. 2002.

²² Op. Cit., p. 45.

objeto natural, mas, como uma prática da sociedade: Desse modo, “(...) define-se o poder em Foucault como uma relação assimétrica que institui a autoridade e a obediência, e não como um objeto preexistente em um soberano, que o usa para dominar seus súditos.”²³. O poder, segundo ele, está enraizado nos micropontos sociais, sendo não só exercitado como aparelho de Estado, mas também por parte da sociedade. Sendo um conjunto de procedimentos, segundo Foucault, é somente assim que se poderia entender que a análise dos mecanismos de poder dá início a algo como uma teoria do poder. Com base nesse conjunto de procedimentos que tem como função estabelecer, manter e transformar os mecanismos de poder, Foucault aponta que essas relações não são autogenéticas, não são auto-subsistentes e não são fundadas em si mesmas; ou seja, o poder não se funda em si mesmo e não se dá a partir de si mesmo.

Para o pensador francês, os mecanismos de poder são parte intrínseca de todas essas relações, são circularmente o efeito e a causa delas, mesmo que, entre os diferentes mecanismos de poder que podemos encontrar nas relações de produção, nas relações familiares, nas relações sexuais, seja possível encontrar coordenações laterais, subordinações hierárquicas, isomorfismos, identidades ou analogias técnicas, efeitos encadeados que permitem percorrer de uma maneira ao mesmo tempo lógica, coerente e válida o conjunto dos mecanismos de poder e apreendê-los no que podem ter de específico num momento dado, durante um período dado, num campo dado. Como aponta o filósofo francês: “A teoria do Estado, a análise tradicional dos aparelhos de Estado sem dúvida não esgota o campo do exercício e de funcionamento do poder”²⁴. Não cabe limitar a análise do exercício de poder apenas ao Estado, quando se compreende que o poder não se exercita apenas nessa esfera. O poder é algo bem mais complexo e difuso, e torná-lo apenas um estudo de conjunto de leis ou aparelho de Estado, empobrece a questão do poder.

Como afirma Foucault, nos textos condensados sob o título de *Microfísica do Poder*, o poder não se encontra apenas nas instâncias superiores da censura, mas penetra de forma sutil e profunda em todas as instâncias sociais. De acordo com o

²³ ALBUQUERQUE, José A. Guilhon. *Michel Foucault e a teoria do poder*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 7(1-2): 105-110, 1995., p. 105.

²⁴ FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 10ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2019, p. 138.

autor, para entender sua complexidade e detalhamentos, não podemos nos ater apenas aos estudos do poder de aparelho do Estado. Em um determinado grau, cada um de nós é titular de um certo tipo de poder, sendo assim somos também veículos de poder. Apesar de suas afirmações, Foucault alerta que sua intenção não é diminuir a importância da análise de poder do Estado. O autor francês reconhece sua importância e eficácia. Mas de fato, uma análise do poder não pode ser apenas em uma categoria.

Em sua entrevista com Deleuze, Foucault levanta questionamentos bem pertinentes em relação ao poder e ao desconhecido que o exerce, sendo seu beneficiário direto: “existe atualmente um grande desconhecido: quem exerce o poder? Onde o exerce? Se sabe quem explora, para onde vai o lucro, por que mãos ele passa e onde ele se reinveste, mas quanto ao poder... sabe-se muito bem que não são os governantes que o detêm” (Op. Cit, p. 138). Como enunciado acima, pouco se sabe sobre quem exerce o poder e onde o exerce, mas existe uma clara concepção de que não são os governantes que o detêm de forma absoluta. Dando seguimento no que diz respeito ao poder, o filósofo francês afirma que: “onde há poder, ele se exerce. Ninguém é, propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas sabe quem não o possui”²⁵

Essas afirmações de Foucault trazem a ideia de que apesar de não se saber quem detém o poder e quem o exercita, pode-se saber quem são os subjugados por ele. Dentro dessa perspectiva, o poder é visto como uma maquinaria que não possui substancialmente um titular. E atrelados a essa maquinaria, nenhum desses indivíduos ocupam o mesmo lugar. Alguns ocupam posições mais prestigiosas que outros. O que consente na produção de efeitos de supremacia. Com esses efeitos, os ocupantes dessas posições podem assegurar o domínio de determinada classe, enquanto dissociam o poder do domínio de apenas um indivíduo. Para Foucault, o indivíduo não é o dado sobre qual se exerce e se abate o poder, ele é o produto de uma relação de poder que se exerce sobre corpos, multiplicidades, movimentos, desejo e força (Cf. FOUCAULT, 1979). Podemos então pensar o poder, na

²⁵ Ibidem.

concepção foucaultiana, como uma esfera abrangente. Vale ainda salientar, como costuma mencionar Foucault, que o exercício do poder não está ligado apenas às funções de repressão e eliminação biofísica do sujeito: ele se apresenta também com a função de adestramento, como bem salienta Roberto Machado:

Não se explica inteiramente o poder quando se procura caracterizá-lo por sua função repressiva. Pois o seu objetivo básico não é expulsar os homens da vida social, impedir o exercício de suas atividades, e sim gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e utilizando um sistema de aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades.²⁶

O objetivo do poder seria, portanto, gerir a vida dos homens, tanto no sentido político como no sentido econômico. Através do regimento, o poder aumenta seu efeito, tornando os homens força de trabalho; dando a eles utilidade econômica máxima, o que culmina na diminuição da sua capacidade de revolta, de resistência, de luta, de insurreição contra as ordens do poder, transformando os homens em seres dóceis politicamente (MACHADO, 2019). Ademais, quando compreendemos seus objetivos, e pensamos o poder em uma esfera onde não se tem propriamente um detentor, podemos pensar o poder em um conjunto de relações que se dão de forma estrutural, onde essa estrutura se exerce de acordo com seus objetivos, "(...) para pensar o poder sem o rei, terei que pensá-lo como uma relação assimétrica que institui dois pólos, um que exerce, outro que é objeto do poder. A natureza dessa relação assimétrica é sua subordinação à manutenção da ordem política".²⁷

Foucault compreende que o poder não é algo unitário, e quando o examinamos dessa determinada perspectiva, deixamos passar o fato de que ele se modifica em toda estrutura social:

Nesse nível não se trata de saber qual é o poder que age do exterior sobre a ciência, mas que efeitos de poder circulam entre os enunciados científicos; qual é seu regime interior de poder; como e por que em certos momentos ele se modifica de forma global.²⁸

O que Foucault nos sugere é que o poder não tem que ser investigado como uma totalidade, mas ser investigado como micropoderes que sempre se modificam

²⁶ MACHADO, Roberto. *Por uma genealogia do poder*. 10ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2019. p. 20.

²⁷ Op. Cit, p. 108

²⁸ Op. Cit, p. 39.

para permanecer em seu exercício, que possui a finalidade de manter a exploração capitalista. Desse ponto de vista, a proposta de Foucault não gira em torno de uma libertação da verdade, até porque seria incongruente:

Não se trata de libertar a verdade de todo sistema de poder, o que seria quimérico à medida que a própria verdade é poder, mas de desvincular o poder da verdade das formas de hegemonia (sociais, econômicas, culturais) no interior das quais ela funciona no momento.²⁹

Dessa maneira, sua proposta está atrelada à uma desvinculação entre poder e a verdade das formas de hegemonia, onde o poder se exerce atualmente. Para Foucault, o poder como esfera unitária não existe, ademais, existe uma análise enganosa em relação à ideia de poder. Tal análise trata do poder em um determinado ponto, como que se constitui como o poder. Foucault discorda dessa análise por perceber que suas considerações não tratam de todos os fenômenos, o que acaba se atendo apenas a um número de casos. Como expõe o autor francês:

O poder não existe. Quero dizer o seguinte: a ideia de que existe, em um determinado lugar, ou emanando de um determinado ponto, algo que é um poder, me parece baseada em uma análise enganosa e que, em todo o caso, não dá conta de um número considerável de fenômenos.³⁰

Para Foucault, o poder não é, portanto, algo que está concentrado em algum lugar ou em um determinado ponto: ele se caracteriza como um conjunto de relações que são mais ou menos organizadas, fazendo alusão a um sistema de hierarquia:

Assim, em vez de coisas, o poder é um conjunto de relações; em vez de derivar de uma superioridade, o poder produz a assimetria; em vez de se exercer de forma intermitente, ele se exerce permanentemente; em vez de agir de cima para baixo, submetendo, ele se irradia de baixo para cima, sustentando as instâncias de autoridade; em vez de esmagar e confiscar, ele incentiva e faz produzir.³¹

Logo após essas considerações, Foucault aponta que se o objetivo for escrever uma teoria sobre o poder nessa perspectiva unitária, seria sempre necessário a consideração do poder, como algo que surgiu em um determinado ponto, em um determinado momento. Algo que se deveria fazer a gênese e depois a dedução. Entretanto, se o poder na verdade for um feixe aberto, mais ou menos

²⁹ Ibidem. p. 54.

³⁰ Ibidem, p. 369.

³¹ Op. Cit, p. 109.

coordenado de relações, o único problema a ser analisado é compreender os princípios de investigação que permitam um melhor entendimento das relações de poder. Desse modo, Foucault pensa que é preciso entender como as estratégias de poder encontram mecanismos de exercício em microrrelações de poder. Mas adverte o filósofo francês, que não crê que a produção das relações de poder se faça apenas de cima para baixo:

Ele opõe uma concepção do poder como um conjunto de forças materiais que se concentra no centro da sociedade, e se irradia de forma intermitente em direção à periferia, mediante espasmos que se desencadeiam para submeter aos bons súditos e esmagar os insubmissos; que funciona negativamente, por confisco e por coleta; a uma concepção do poder como relação assimétrica entre indivíduos, entre grupos, que se irradia da periferia para o centro, de baixo para cima, que se exerce permanentemente, dando sustentação à autoridade, e que funciona positivamente, dinamizando, incrementando as forças e recursos existentes.³²

Foucault também afirma que enquanto as relações de poder são uma relação desigual e relativamente estabilizada de forças, implica na existência de um indivíduo que ocupa uma posição acima e um indivíduo que ocupa uma posição inferior, onde existe uma diferença de potencial. Nesse sentido, se faz necessário que alguém ocupe o lugar de baixo. E para que haja um movimento de cima para baixo é necessário, que haja, ao mesmo tempo, uma capilaridade de baixo para cima.

3.1 O poder enquanto produtor do sujeito delinquente

Em suas investigações, Foucault se ateuve aos estudos do exercício do poder dentro das prisões. A hipótese do filósofo francês é que desde a origem da prisão, ela esteve atrelada a um projeto de transformação dos indivíduos. A priori, a prisão deveria ter sido uma ferramenta tão aperfeiçoada quando as escolas ou os hospitais, sabendo agir com precisão sobre os indivíduos. Segundo ele, o fracasso desse projeto foi imediatamente registrado. Ademais, um fato constatado é que desde 1820, a prisão que deveria transformar criminosos em gente honesta, estava servindo tanto para a fabricação de mais delinquentes quanto para o aprofundamento da criminalidade. Para o filósofo francês, é dentro das prisões que

³² Ibidem. p. 108-109.

podemos ver o exercício do poder de forma evidente. Como afirma o próprio Foucault:

O que é fascinante nas prisões é que nelas o poder não se esconde, não se mascara cinicamente, se mostra como tirania levada aos ínfimos detalhes, e, ao mesmo tempo, é puro, é inteiramente “justificado”, visto que pode inteiramente se formular no interior de uma moral que se serve de adorno a seu exercício: sua tirania brutal aparece então como dominação serena de Bem sobre o Mal, da ordem sobre a desordem.³³

Para ele, o exercício do poder dentro das prisões se apresenta em um contraste entre ações tirânicas e ações puras e de ordem, onde seu exercício é “justificável” na medida em que existe uma perspectiva moral onde é definido o exercício poder nas prisões como uma subjugação do Bem sobre o Mal. Vale salientar que apesar das prisões terem a função de ressocialização, Foucault compreende que a própria delinquência tem uma função dentro da sociedade, o que a torna mais conveniente para o Estado do que a própria ressocialização:

A sociedade sem delinquência foi um sonho do século XVIII que depois acabou. A delinquência era por demais útil para que se pudesse sonhar com algo tão tolo e perigoso como uma sociedade sem delinquência. Sem delinquência não há polícia. O que torna a presença policial, o controle policial tolerável pela população senão o medo do delinquente? Você fala de um ganho prodigioso. Essa instituição tão recente e tão pesada entre nós essa gente de uniforme, armada, enquanto nós não temos esse direito, que nos pede documentos, que vem rondar nossas portas. Como isso seria aceitável se não houvesse todos os dias, nos jornais, artigos onde se conta os quão numerosos e perigosos são os delinquentes?³⁴

Nessa passagem, como podemos ver, Foucault tanto define a função da delinquência, como também apresenta o que torna a presença das forças armadas tolerável por parte da população. A delinquência se faz necessária para o exercício do poder. Trazendo cotidianamente o medo para a sociedade, ela fica mais suscetível e tolerável, aceitando assim as presenças das forças armadas e seu exercício de autoridade e vigilância. Outro fato que não colabora com a ressocialização, na concepção de Foucault, era que o fato de que o delinquente, a partir do momento que entrava na prisão, passava a pertencer a um tipo de mecanismo que o tornava infame; e, quando saía da prisão, não tinha outra opção senão voltar a delinquir. De modo que, a prisão tornou-se o grande instrumento de recrutamento da delinquência.

³³ Op. Cit, p. 134-135.

³⁴ Ibidem. p. 225.

Em um determinado momento de sua entrevista com Deleuze, Foucault traz à tona uma questão importante para o entendimento dos mecanismos de poder. Segundo ele, existe um ódio por parte do povo em relação ao sistema judiciário, porém, pensa o filósofo francês, esse ódio que o povo possui da justiça, juízes, tribunais ou prisões, não se deve apenas à ideia de que possa existir outro sistema de justiça melhor ou mais justo, mas, antes de tudo, devido à percepção de que o poder se exerce em detrimento da vontade popular. Desse modo, a luta anti-judiciária se apresenta como uma luta contra o poder e não como uma luta contra as injustiças da justiça ou por um funcionamento melhor das instituições judiciárias (FOUCAULT, 2019). Não surpreende para Foucault o fato de sempre existir motins, revoltas e sedições, que tem como alvo o aparelho judiciário, os órgãos de fiscalização, o exército entre outras formas de poder.

3.2 O corpo como realidade biopolítica

Para Foucault, o corpo ocupa uma função de destaque no que concerne à sua conceptualização do poder. O filósofo francês esclarece sobre a existência de uma tese difundida onde exista uma negação do corpo por parte da burguesia. Como aponta o próprio Foucault: “é preciso afastar a tese segundo a qual o poder nas sociedades burguesas e capitalistas teria negado a realidade do corpo em proveito da alma, da consciência, da idealidade. Na verdade, nada é mais material, nada é mais físico, mais corporal que o exercício do poder”.³⁵ O que Foucault enfatiza aqui é que o corpo tem uma importância fundamental na estrutura de exercício do poder, no nível do próprio corpo social. O exercício do poder está nos micropontos da vida cotidiana, sendo isso o que Foucault denomina de “microfísica do poder”.

Esse micropoder ou subpoder, se modificam e se apresentam no dia a dia do indivíduo, o que torna esse exercício algo “natural” para o sujeito. Entretanto, para ele, como já pudemos notar, o poder não é um objeto natural: ele é uma prática social. E tal prática não pode ser exercida apenas de forma negativa, pois, se o

³⁵ Ibidem. p. 237

poder só tivesse a função de repressão, agindo por meio de censura, exclusão, impedimento; se apenas se exercesse de um modo negativo, ela seria muito frágil. Foucault também salienta que o controle da sociedade não se limita ao subjugo da ideologia, ele tem como princípio o próprio corpo: “o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo.” “O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia biopolítica”.³⁶

Esse controle se dá nas escolas, nas prisões e até nos hospitais, como aponta Foucault no próprio surgimento da política de saúde, onde se preocupava com a saúde de indivíduos para manter a saúde do corpo social. Nesse sentido, o surgimento da saúde e do bem-estar físico da população em geral como objetivos essenciais do corpo político são mecanismos de estratégias para ter o controle dos corpos. Mantendo a população saudável é algo conveniente para a garantia da estrutura social do corpo político: os diversos aparelhos de poder devem se encarregar dos “corpos” não simplesmente para exigir deles o serviço do sangue ou para protegê-los contra os inimigos, não simplesmente para assegurar os castigos ou extorquir as rendas, mas para ajudá-los a garantir sua saúde.³⁷ O controle da saúde da população em geral e dos corpos, é uma garantia para a saúde e segurança dos beneficiados por essa estrutura social. Como apresentado em capítulos dedicados ao estudo da estrutura hospitalar e o desenvolvimento, em séculos passados, epidemia e superlotação de cemitérios foram um grande problema na sociedade, e para a garantia da saúde dos mais relevantes, esse problema sendo reduzido com as reestruturações dos sistemas políticos de saúde e com os mecanismos de controle dos corpos.

3.3 A disciplina como técnica de exercício do poder

Assim como o corpo, outra questão que toma cerne no pensamento de Foucault é a disciplina. Para o filósofo francês a disciplina é uma técnica de exercício do poder. Dentro dessa perspectiva em relação a esse tipo específico de poder, Roberto Machado fez uma constatação bastante pertinente: “E é importante

³⁶ Ibidem. p. 144.

³⁷ Ibidem. p. 301

notar que a disciplina nem é um aparelho nem uma instituição, à medida que funciona como uma rede que o atravessa sem se limitar a suas fronteiras”.³⁸ Mas tal técnica não foi inteiramente inventada, ela foi elaborada em seus princípios fundamentais durante o século XVIII. Entretanto, adverte Foucault que historicamente a disciplina já existia há muito tempo, como na Idade Média e até mesmo na Antiguidade.

Dando seguimento à análise da disciplina, o filósofo francês afirma que: “A disciplina exerce seu controle, não sobre o resultado de uma ação, mas sobre seu desenvolvimento.”³⁹. Como exemplo para a defesa de sua afirmação, Foucault apresenta as oficinas do século XVII, que exigia apenas a fabricação do produto com determinadas qualidades, sendo assim o controle não atingia a forma como era feito o produto. O que acabou mudando a partir do século XVIII, quando se desenvolveu uma arte do corpo humano onde começou a ser observado de que maneira os gestos são feitos, qual seria o mais eficaz, rápido e bem ajustado. Com isso as fábricas foram ganhando uma nova atmosfera, onde é observado não apenas se o trabalho foi feito, mas como foi feito e como se pode fazer de forma mais rápida e com gestos mais adaptados.

Outro apontamento de Foucault é que a disciplina é uma técnica de poder que implica uma vigilância perpétua e constante dos indivíduos: “Não basta olhá-los às vezes ou ver se o que fizeram está conforme a regra. É preciso vigiá-los durante todo o tempo da atividade e submetê-los a uma perpétua pirâmide de olhares.”⁴⁰ Nessa afirmação, Foucault utiliza o Exército como exemplo. Seu sistema hierárquico que vão, sem interrupção, do general-chefe até o ínfimo soldado. Assim como o sistema de inspeção, revista, parada, desfiles etc. São sistemas que permitem a observação permanente de cada indivíduo. A disciplina também implica, segundo Foucault, em um registro contínuo. Onde a anotação sobre um indivíduo e a transferência de informação de baixo para cima, essa transferência se dá na hierarquia disciplinar, onde nenhum detalhe, acontecimento ou elemento disciplinar escape a esse saber (FOUCAULT, 1979). Foucault também afirma que no sistema

³⁸ Op. Cit, p. 21

³⁹ Op. Cit, p. 181.

⁴⁰ Ibidem. p. 182.

clássico, o exercício do poder era confuso, global e descontínuo. De modo que, o poder do soberano exercia sobre grupos constituídos por famílias, cidades, por unidades globais, porém, esse poder não era um poder contínuo atuante sobre o indivíduo. Tal como afirma o filósofo francês: “A disciplina é o conjunto de técnicas pelas quais os sistemas de poder vão ter por alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade”.⁴¹ Sendo esse poder de individualização que tem como instrumento fundamental o exame. Tal exame é a vigilância permanente, que classifica e permite a distribuição dos indivíduos, o julgamento e até mesmo a localização. Através desse mecanismo de exame, a individualidade se torna um elemento pertinente no exercício do poder.

3.4 Sobre os estudos do conceito de Poder

Foucault aponta que o poder, em suas estratégias, assim como em seus mecanismos, nunca foi muito estudado durante a história. Segundo o filósofo francês, estudaram aqueles que detiveram o poder. A proposta de Foucault não está relacionada propriamente dizendo em fundamentar uma nova teoria do poder, sua intenção é propor uma "análise do poder". Pois se o objetivo fosse propor uma nova teoria de poder, haveria uma necessidade de considerá-lo como algo que surgiu em um determinado ponto, em um determinado momento. Por essas questões, se faz necessário, para uma compreensão melhor dos mecanismos de poder, estudar o poder fora do modelo Leviatã, fora da esfera delimitada pela soberania jurídica e pela instituição estatal.

A análise dos mecanismos de poder, no entendimento de Foucault, tem o papel de mostrar quais são os efeitos de saber que são produzidos em nossa sociedade pelas lutas, os choques, os combates que nela se desenrolam, e pelas táticas de poder que são os elementos dessa luta (FOUCAULT, 1978). O que se compreende nessa perspectiva, é que o poder é mais complicado, muito mais difuso que um conjunto de leis ou um aparelho de Estado. o que acaba por limitar a concepção da ideia de poder: “A questão do poder fica empobrecida quando é colocada unicamente em termos de legislação, de Constituição, ou somente em

⁴¹ Ibidem.

termos de Estado ou aparelho de Estado”.⁴² Como expõe Foucault, é necessário estudá-lo com base em técnicas e táticas de dominação.

Dando seguimento ao seu pensamento, o filósofo francês crer que seria preciso procurar “estudar os corpos periféricos e múltiplos, corpos constituídos como sujeitos pelo efeito do poder”⁴³. O poder não pode ser visto como um fenômeno homogêneo de dominação maciça de um indivíduo sobre outro, ou de um grupo sobre outro, ou classe. Ele precisa ser analisado como uma cadeia. Não devemos tomar como ponto de partida a premissa de que ele está em um local ou outro, ou que seja adequado como um bem ou riqueza. O exercício do poder e seu funcionamento é apresentado por Foucault como um exercício em rede.

Nosso objetivo aqui foi, portanto, o de apresentar os mecanismos e técnicas de poder denunciados pelo filósofo francês Michel Foucault em suas pesquisas. Quando compreendemos melhor esses mecanismos, podemos perceber como o poder está atrelado em nosso cotidiano. Sendo corpos submissos e agentes de poder constantemente adestrados e ao mesmo tempo monitoradores somos produtos dessa rede de poder, que atua de forma tão natural e sutil que chega a ser evidente nos mais superficiais dos exemplos. Na modernidade, o conceito de poder transcende sua estrutura ao deixar de ser algo que alguém o detém, como no modelo Leviatã, para se transformar em uma rede que se exerce em todas as classes sociais. A relevância das questões apontadas pelo autor francês se dá a partir do momento em que essa estrutura está tão enraizada que não dá para distinguir se suas características são de essências positivas ou negativas por estar tão naturalizada na sociedade moderna.

4. A Necropolítica no cenário brasileiro

Podemos até pensar que algo tão absurdo e desumano como o necropoder está longe da nossa realidade, mas a necropolítica, assim como o poder estão bastante presente em nossas vidas, quando melhor observamos a guerra contra as drogas, por exemplo, são guerras travadas em zonas periféricas. Onde um grande número de pessoas morrem, muitas delas são inocentes, de determinadas etnias e

⁴² Ibidem. p. 334-335.

⁴³ Ibidem. p. 264.

determinadas classe sociais. O necropoder colonial no Brasil é algo evidente, quando compreendemos a história do Brasil, percebemos que na chegada dos europeus, civilizações nativas derrotadas em combates foram subjugadas, escravizadas, usurpadas e tiveram sua humanidade reduzida à animalidade. Estando à mercê dos soberanos que podiam praticar violência sem qualquer tipo de punição. E não só os nativos como os africanos derrotados, que eram transportados para o continente como mão de obra e propriedade dos conquistadores.

Uma das maiores atrocidades cometidas no mundo aconteceu no Brasil. Mais precisamente em Barbacena (Minas Gerais), apesar dos relatos viscerais sobre o hospital colônia, sua história não tem a devida notoriedade, principalmente na época em que a reportagem “A sucursal do inferno” de Luiz Alfredo e José Franco foi publicada pela revista *O Cruzeiro* em 13 de maio de 1961: “O país se comoveu. A classe política fez barulho, os governantes fizeram promessas públicas pelo fim da desumanidade. Quando o calor da notícia abrandou, tudo continuou exatamente igual no hospício”.⁴⁴ Responsável por cerca de 60 mil mortes, o hospital colônia foi um manicômio que manteve suas atividades entre 1903 e 1980.

Para o psiquiatra italiano Franco Basaglia, que esteve no Hospital Colônia afirmou em uma coletiva que “Estive hoje num campo de concentração nazista. Em nenhum lugar do mundo presenciei uma tragédia como esta”.⁴⁵ De fato, o Hospital Colônia era um campo de concentração. Quando nos aprofundamos na história do manicômio e nas histórias de seus pacientes, percebemos que o hospital colônia servia como um local para despejo de indesejados da sociedade (pessoas de outros gênero sexuais, drogados, moradores de rua, pessoas sem documentação e pessoas com determinadas etnia). Como afirma Eliane Brum, citada por Arbex:

Cerca de 70% não tinham diagnóstico de doença mental. Eram epiléticos, alcoolistas, homossexuais, prostitutas, gente que se rebelava, gente que se tornara incômoda para alguém com mais poder. Eram meninas grávidas, violentadas por seus patrões, eram esposas confinadas para que o marido pudesse morar com a amante, eram filhas de fazendeiros as quais perderam a virgindade antes do casamento. Eram homens e mulheres que haviam extraviado seus documentos. Alguns eram apenas tímidos. Pelo menos trinta e três eram crianças.⁴⁶

⁴⁴ ARBEX, D. *Holocausto Brasileiro*. Rio de Janeiro: Intrínseca. 2019, p 177.

⁴⁵ Op. Cit., p. 16.

⁴⁶ Ibidem, p. 14.

Reduzindo seus status a “louco”, os responsáveis podem tirar a autonomia e os direitos daquelas pessoas. Muitas dessas pessoas não possuíam nenhum problema mental (acabavam por adquirir no local), entretanto, por serem pessoas que ameaçam a soberania de pessoas relevantes, são enviadas para o lugar onde muitos que passaram consideraram o inferno. A violência exercida no local era cotidiana, onde pacientes morriam por frio, fome, até mesmo por choque. Existem relatos de dias que as sessões de eletrochoques foram tão fortes que a sobrecarga derrubava a rede municipal. Como aponta o filósofo camaronês: “Violência, aqui, torna-se um componente de etiqueta, como dar chicotadas ou tirar a vida do escravo: um capricho ou um ato de pura destruição visando incutir o terror”.⁴⁷ Conseqüentemente, a violência no Hospital Colônia é um elemento crucial para o adestramento dos pacientes, mesmo que venha levar à morte de muitos dos pacientes, sem escrúpulos e sem qualquer tipo de penalidade.

Atualmente, no Brasil a necropolítica atua de diversas formas, seja na intervenção em pontos de usuário de drogas, como na Cracolândia, seja em zonas periféricas. Mas, essas ações possuem como característica uma popular frase que ganhou voz entre o próprio povo dessa nação “bandido bom é bandido morto”, em outras palavras, o indivíduo que está contra o Estado não é mais detentor de seus direitos políticos, podendo ser eliminado quando necessário pela força do Estado, que tem essa moral articulada para promover o exercício dessa soberania, como cita Mbembe:

(...) base em uma distinção entre razão e desrazão (paixão, fantasia) que a crítica tardo-moderna tem sido capaz de articular uma certa ideia de política, comunidade, sujeito – ou, mais fundamentalmente, do que abarca uma vida plena, de como alcançá-la e, nesse processo, tornar-se agente plenamente moral.⁴⁸

O Brasil também foi palco de um dos casos mais peculiares e absurdos que demonstram a necropolítica de uma forma tão crua e literal que teve repercussão internacional. O caso em questão é o tiroteio no plenário da Assembleia Legislativa de Alagoas. 35 deputados entrincheirados protagonizaram cenas dignas de filme, em um dos dias mais sangrentos na história da política alagoana. Esse tiroteio

⁴⁷ Op. Cit., p. 28-29.

⁴⁸ Ibidem, p. 9.

aconteceu durante a votação do impeachment de um governador no ano de 1957. O tiroteio culminou na morte de uma pessoa e deixou várias outras feridas. Mais de mil tiros disparados dentro de um local onde, na teoria, deveria ser um local onde a diplomacia e a democracia iria se expressar de forma axiomática.

Mas não é o caso do cenário político alagoano daquela época, como Jorge Oliveira afirma: “Do clientelismo político ao nepotismo, à visão privada e particular do Estado em benefício pessoal, e ao uso da violência como estilo definidor das relações de poder”. (OLIVEIRA, 2010, pág 13). A corrupção era tão estrutural que podemos encontrar inúmeros eventos de disputas políticas locais onde culminaram na eliminação biofísica de indivíduos. Muitas dessas pessoas foram assassinadas por ameaçar a existência de determinados grupos e poderes locais, que promoveram a morte desses indivíduos como solução para continuar a afirmar sua potência de soberania. Mbembe traz uma afirmação em seu livro que tem grande relação à esse caso:

A percepção da existência do outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria o potencial para minha vida e segurança, eu sugiro, é um dos muitos imaginários de soberania, característico tanto da primeira quanto da última modernidade.⁴⁹

Em outras palavras, a soberania, para afirmar sua potência, promove a eliminação biofísica de seus inimigos para manter a segurança de sua vida.

A trágica história da Guerra de Canudos é um reflexo de como a necropolítica se legitima dentro de nosso cenário para conservar a soberania. A guerra de Canudos foi um conflito armado que foi protagonizado pelo Exército Brasileiro e uma comunidade sócio-religiosa liderada por Antônio Conselheiro no interior da Bahia durante os anos de 1896 e 1897. O conflito começou com um desentendimento entre os sertanejos e uma cidade vizinha, após a comunidade de Antônio Conselheiro comprar madeira da cidade vizinha. Após a reivindicação dos sertanejos pelas mercadorias que já haviam pagos, rolou um conflito, centenas de sertanejos e dezenas de policiais morreram. Após isso começou uma campanha do exército, com o apoio de várias pessoas, por achar que aquele pessoal era uma

⁴⁹ Op. Cit., p. 19-20.

ameaça à soberania brasileira. Para um melhor entendimento da dimensão dessa comunidade. Era uma comunidade com mais de 20 mil habitantes, que mesmo sendo uma comunidade que se localizava no deserto, tornou-se auto-sustentável e não compactuava com as ideias políticas que representavam a soberania da época.

A forma como todo o evento se deu durante esses dois anos tem que ser lembrada sempre, para mostrar como o aval da própria população pode legalizar o genocídio de 20 mil pessoas, a fim de eliminar os inimigos daquele Estado. O que aconteceu em canudos não foi uma guerra, foi um extermínio de toda uma população por supostamente ameaçar a soberania nacional. Como o autor de *Os sertões* (1984) bem afirma: “Aquela campanha lembra um refluxo para o passado. E foi, na significação integral da palavra, um crime. Denunciemo-lo”. (CUNHA, 1984, pag 1). Não podemos esquecer casos como esse, pois é neles que podemos ver as injustiças cometidas pela própria política com a aprovação da população, utilizando da falácia de que para conservar a soberania do Estado precisa eliminar biofisicamente indivíduos que muitas vezes são apenas pessoas sem representatividade, que são alvejadas por ter determinadas classes, etnias ou gêneros.

Outro caso recente e que vale salientar é o caso da comemoração pelo abate de um sequestrador de ônibus na Ponte Niterói no Rio de Janeiro, no dia 20 de agosto de 2019 (AMORIM, 2019)⁵⁰, Willian Augusto da Silva levou seis tiros durante a negociação com a polícia. Esse caso se mostra curioso, principalmente pelo fato das pessoas que assistiam comemorarem a morte desse “inimigo do estado”, onde o atirador de elite tem legitimidade para abater o criminoso, no momento em que um indivíduo político vai contra o Estado. A necropolítica promove a redução de seu *status* político para poder promover a morte desse indivíduo. Assim como afirma o filósofo camaronês:

Na realidade, as ligações entre a modernidade e o terror provêm de várias fontes. Algumas são identificáveis nas práticas políticas do Antigo Regime. A partir dessa perspectiva, a tensão entre a paixão do público por sangue e as noções de justiça e vingança é crítica.⁵¹

⁵⁰ AMORIM, D. *Confirma a cronologia do sequestro de passageiros de ônibus na Ponte Rio- Niterói*. O Globo, Rio de Janeiro.

⁵¹ Op. Cit., p. 20-21.

Essas práticas políticas provêm do Antigo Regime, o público que assiste comemora a morte desse inimigo por vê-lo como apenas um criminoso, acreditando que a justiça é a promoção de sua eliminação biofísica.

Estatisticamente, no Brasil, o maior número de assassinatos estão ligados a determinadas etnias e classes sociais, onde muitos deles são promovidos pela guerra antidrogas. Casos famosos, como as intervenções em periferias, que são realizadas com o apoio de determinados subgrupos que pelo fato de serem segregados de outros, sua eliminação é a solução para o problema de violência, onde, ironicamente, a violência se combate com mais violência. A operação policial no Complexo do Alemão em 2007, no Rio de Janeiro, realizada pela Polícia Militar, Polícia Federal além de soldados do Exército brasileiro e a Força Nacional de Segurança Pública é um exemplo evidente da promoção de guerra, onde as autoridades adquirem legitimidade para abater civis considerados “inimigos do estado”:

Eles também acreditam que é possível distinguir entre o “erro” do cidadão e o “crime” do contra revolucionário na esfera política. Assim, o terror se converte numa forma de marcar a aberração no corpo político, e a política é lida tanto como a força móvel da razão quanto como a tentativa errante de criar um espaço em que o “erro” seria reduzido, a verdade, reforçada, e o inimigo, eliminado.⁵²

Com base nessa distinção entre o “erro” do cidadão e o “crime”, a necropolítica promove o exercício de matar, o que causa a morte não só dos inimigos, como de pessoas inocentes que moram nos locais onde essas guerras são promovidas. Caso semelhante é o do Massacre do Carandiru, um massacre ocorrido no dia 2 de outubro de 1992 no estado de São Paulo, promovido após uma intervenção militar para conter uma rebelião no presídio, que culminou nos assassinatos de 111 detentos. Após uma briga entre presos durante uma partida de futebol, se iniciou rebelião, a intervenção policial liderada por Ubiratan Guimarães na prisão teve como justificativa acalmar a rebelião. Como resultado dessa intervenção, o exercício de matar foi instaurado naquele momento, e as autoridades promoveram uma chacina no local.

⁵² Ibidem, p. 23.

CONCLUSÃO

O objetivo deste artigo foi apresentar o conceito de “necropolítica”, fundamentado pelo filósofo Achille Mbembe, demonstrando as formas de subjugação na modernidade, no período colonial e pós-colonial, e a relação que tais formas de subjugação possuem com o atual cenário político brasileiro; cenário político esse que a cada dia se mostra mais autoritário, corrupto e “soberano”. Onde temos exemplos de políticos que, em rede nacional, homenageiam torturadores do período da nossa história recente de ditadura militar, em sessão de votação no congresso, ou seja, exemplos de políticos que comemoram o abate de inimigos do Estado, dando ênfase à intolerância, opressão e promoção da eliminação biofísica do pensamento divergente.

Ao analisarmos os conceitos filosóficos de Mbembe, percebemos como a necropolítica está explicitamente presente em nossa história, desde o período colonial até os momentos atuais, o poder soberano - não apenas do Estado, como também de organizações detentoras de poder monetário e político - promoveu e legitimou a morte de inúmeras pessoas com o intuito de praticar o exercício da morte sem nenhum tipo de punição e assim se firmar no poder sem ameaças à sua soberania. Por fim, concluímos que o pensamento político do filósofo camaronês é bastante coincidente com os modos instaurados da necropolítica promovida na atual esfera política brasileira, visto que a sustentação dessa afirmação não está baseada apenas em preceitos teóricos, a prática dessa política da morte está inserida na história não só do Brasil, como do mundo inteiro.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. *Estado de exceção: homo sacer*, II, 1. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. *Moyens sans fins: notes sur la politique*. Paris: Payot & Rivages, 1995.
- ALBUQUERQUE, J. A. G. Michel Foucault and the theory of power. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo*, 7(1-2): 105-110, october 1995.
- AMORIM, D. *Confirma a cronologia do sequestro de passageiros de ônibus na Ponte Rio- Niterói*. O Globo, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/rio/confira-cronologia-do-sequestro-de-passageiros-de-oni-bus-na-ponte-rio-niteroi-23890367>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

ARBEX, D. *Holocausto Brasileiro*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.

CAMARGO, H. *Como foi o massacre do Carandiru? Quase 35 anos depois, o massacre no pavilhão 9 ainda causa controvérsias*. Abril. São Paulo, 04 abr. 2017.

Disponível em: <<https://super.abril.com.br/historia/como-foi-o-massacre-do-carandiru/>>. Acesso em: 21 mar. 2021.

CUNHA, E. *Os Sertões*. São Paulo: Três, 1984 (Biblioteca do Estudante).

FILHO, A. FILHO, F. V. *O que acontece no morro do Alemão*. Isto é. Rio de Janeiro, 4 de julho de 2007. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20070715041729/http://www.terra.com.br/istoe/edicoes/1966/artigo54342-1.htm>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Ed. 36. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. *Discipline and punish: the birth of the prison*. New York: Pantheon, 1977.

_____. *Microfísica do poder*. 10ª Ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2019.

_____. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GRANATO, F. *Carandiru, que faria cem anos, foi de prisão modelo a palco de massacre*. Folha de S. Paulo. São Paulo, 21 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/carandiru-que-faria-cem-anos-foi-d-e-prisao-modelo-a-palco-de-massacre.shtml>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

HILÁRIO, L. C. CUNHA, E. L. *Michel Foucault e a Escola de Frankfurt: Reflexões a Partir da Obra Crítica do Poder, de Axel Honneth*. Trans/Form/Ação, Marília, v. 35, n. 3, p. 157-188. Sergipe: Scielo, 2012.

HONNETH, A. *The critique of power: reflective stages in a critical social theory*. 1st MIT Press ed., 1991.

MACHADO, R. *Por uma genealogia do poder*. 10ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2019.

MBEMBE, A. *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

TRAVERSO, E. *La violence nazie: une généalogie européenne*. Paris: La Fabrique Editions, 2002.

OLIVEIRA, J. *Curral da morte*. Rio de Janeiro: Records, 2010.

WEIZMAN, E. *The politics of verticality*. open-Democracy <http://tinyurl.com/yclqxca>
(publicação online em www.openDemocracy.net), 25 abr. 2002.